

DECRETO N.º 134, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 10, da Lei Municipal n.º 1306 de 06 de dezembro de 2012, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 33.061,00 (trinta e três mil e sessenta e um reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – Secretaria de Finanças

04.123.1050.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – 827 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – 859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 - R\$ 1.000,00

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1250.2.028 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 – 2082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 - R\$ 3.000,00

27.812.1250.2.029 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal

3.3.90.39.00 – 2142 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 - R\$ 2.000,00

27.812.1250.2.030 – Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho

3.3.90.39.00 – 2169 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 - R\$ 3.500,00

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.00 – 2337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 - R\$ 2.132,00

3.3.90.39.00 – 2370 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 - R\$ 2.400,00

17.512.1400.2.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 – 2519 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505 - R\$ 17.100,00

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

22.661.1650.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Des. Econômico

3.3.90.30.00 – 3931 – Material de Consumo – Fonte 000 – R\$ 929,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da

Lei 4.320/64, anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – Secretaria de Finanças

04.123.1050.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 – 787 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 1.000,00

3.3.90.46.00 – 923 – Auxílio – Alimentação – Fonte 000 – R\$ 1.000,00

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1250.1.008 - Infraestrutura Esportiva

3.3.90.30.00 – 1987 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 8.500,00

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.33.00 – 2325 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 505 – R\$ 800,00

3.3.90.36.00 – 2333 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 505 – R\$ 1.600,00

15.452.1300.2.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.3.90.39.00 – 2488 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 - R\$ 2.132,00

17.512.1400.2.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 – 2505 – Material de Consumo – Fonte 505 – R\$ 17.100,00

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

22.661.1650.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Des. Econômico

3.3.90.46.00 – 4057 – Auxílio Alimentação – Fonte 000 – R\$ 929,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 28 de outubro de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município